

COMUNICADO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEEEO), comunica que, no tópico 31 do subitem 7.2 do edital de abertura do Exame de Ordem 2007.1, **onde se lê**: “(...) Lei Orgânica e normas que digam respeito às atividades desenvolvidas no Estado de Sergipe (...)”, **leia-se**: “(...) Lei Orgânica e normas que digam respeito às atividades desenvolvidas no Estado do Amapá (...)”.